



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 516/2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:


Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Frei Miguelinho, passa de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), acréscimo percentual de 4,410520%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 08/01/2026, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Frei Miguelinho (PE), 08 de janeiro de 2026.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito



Calculadora do cidadão

Acesso público
08/01/2026 - 11:46

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 2,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04410520
Valor percentual correspondente	4,410520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,09 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).